

PORTARIA N.º 23/2023

Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, conforme requerimento em anexo, a Sra. **CARMEN DANIELE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: **056.450.673-71**, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município, efetivado em Concurso Público Municipal, no cargo de **PROFESSOR INFANTIL – ZONA URBANA**, Portaria 160/2020.

Art. 2º- Esta portaria é válida pelo **período de 02 (dois) anos**, com início em 01 de abril de 2023 e fim em 01 de abril de 2025, art. 142 da Lei Municipal 09/1986.

§1º. A Autoridade, que deferiu a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciamento reassuma o Exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal podendo ainda o Funcionário, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, como salienta o art. 143, e parágrafo único da Lei Municipal 09/1986.

§2º. O servidor deverá retornar ao serviço público, no próximo dia útil a data final da licença concedida, art. 2º desta portaria, **sob pena de exoneração do cargo público efetivo**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2023.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal